



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.630/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamentar municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVO	
	ITACOLOMI	
05.004.08.241.0013.2.069.	INCENTIVO FINANCEIRO CEDI PR - DELIBERAÇÃO N. 01/2017	
446 - 3.3.90.30.00.00	1900 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
447 - 4.4.90.52.00.00	1900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 1900	50.000,00
Total da Receita:		50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI do Paraná, em 03/09/2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal